LEI Nº 1.036/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação "Libertos Para Viver" – CRELIVI.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Ivaiporã, a entidade denominada Casa de Recuperação "Libertos Para Viver" – CRELIVI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ucrânia, 515, Jardim Europa, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 75.433.862/0002-98, com estatutos devidamente registrados sob nº 717, às folhas 452 do Livro A-01, do Registro Civil das pessoas jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã, publicados no Jornal Paraná Centro, edição nº 215, página 18, de 17 a 23 de agosto de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (16-9-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal